PARECER Nº 819/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/08**.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Professor João Alberto Fiorini Filho.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito de seus familiares, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Todavia, há que se salientar que o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo acompanha a Medalha Anchieta e não o Título de Cidadão Paulistano, razão pela qual, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO N° AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 70/08.

Concede Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Professor João Alberto Fiorini Filho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. João Alberto Fiorini Filho a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A honraria será outorgada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 26/06/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

João Antonio

Russomanno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Claudinho de Souza

Edivaldo Estima

Jooji Hato

Myryam Athie COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Adolfo Quintas Aurélio Miguel Paulo Fiorilo Paulo Frange Wadih Mutran